

# **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)**

**Centro Educacional do Centro-Oeste**  
2026

# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA</b> .....	6
<b>4. OBJETIVOS</b> .....	6
<b>5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b> .....	8
<b>6. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES</b> .....	8
6.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.....	8
6.2 ATRIBUIÇÕES.....	8
<b>7. DIRETORIA</b> .....	9
7.1 ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR:.....	9
<b>8. COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)</b> .....	12
8.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A).....	12
<b>9. ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL / TUTOR</b> .....	14
9.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL / TUTOR.....	14
<b>10. PROFESSORES (AS)</b> , conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 39°, 40° e 41° de 16 de fevereiro de 2018. Segue: .....	15
10.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) .....	15
<b>11. ESTUDANTES</b> .....	16
11.1 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE:.....	16
<b>12. SECRETARIA ESCOLAR</b> .....	17
12.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR.....	17
<b>13. BIBLIOTECA ESCOLAR</b> .....	18
<b>14. VIDA ESCOLAR</b> .....	18
<b>15. REGIME ESCOLAR</b> .....	19
<b>16. CALENDÁRIO ESCOLAR</b> .....	19
<b>17. MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA</b> .....	19
17.1 MATRÍCULA .....	19
17.2 TRANSFERÊNCIAS.....	20
<b>18. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO CURRICULAR</b> , conforme Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 32° e 08°, I e II de 25 de maio de 2021. Segue: 20	
<b>19. CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO</b> .....	21
<b>20. COMPONENTES CURRICULARES E ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS</b> .....	22
<b>21. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO</b> , conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 11°, 12°, 14° e 16° de 16 de fevereiro de 2018. Segue:.....	23

<b>22.</b>	<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b> .....	23
22.2	ENSINO A DISTÂNCIA.....	24
<b>23.</b>	<b>AVALIAÇÃO</b> .....	25
<b>24.</b>	<b>AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTUDANTE NO ENSINO MÉDIO</b> .....	25
<b>25.</b>	<b>RENDIMENTO ESCOLAR</b> .....	26
<b>26.</b>	<b>CONCEITO FINAL</b> .....	26
<b>27.</b>	<b>APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DO ESTUDANTE</b> .....	26
<b>28.</b>	<b>ESTUDANTES EM ESTUDOS DOMICILIARES</b> .....	27
<b>29.</b>	<b>CONTROLE DA FREQUÊNCIA</b> .....	28
<b>30.</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES</b> .....	28
<b>31.</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES</b> .....	28
<b>32.</b>	<b>CONSELHO DE CLASSE</b> , conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 29° de 16 de fevereiro de 2018. Segue: .....	29
<b>33.</b>	<b>MEDIDAS PEDAGÓGICAS</b> .....	29
<b>34.</b>	<b>VALIDADE DO DOCUMENTO</b> .....	30
<b>35.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	30

## 1. INTRODUÇÃO

As Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC) têm feito o país dispor de uma maior atenção aos projetos educacionais que estão aliados à possibilidade de acesso às inovações, que se apresentam no âmbito do desenvolvimento de tecnologias digitais aplicadas a educação. Esses projetos têm passado por um forte investimento em termos de infraestrutura e, principalmente, em termos de formação e/ou qualificação de profissionais para essa nova realidade educacional que começa a se desenhar no horizonte.

A Educação a Distância no Brasil, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) é considerada uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, fazendo uso de uma mediação sistematizada de recursos didáticos, apresentados em diferentes meios de informação, que são utilizados separadamente ou combinados dentro de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA).

De acordo com a teoria de Ausubel (2000) aquisição e a retenção de conhecimentos, particularmente de conhecimentos verbais adquiridos na escola ou na aprendizagem dos conteúdos, são produtos de um processo ativo, integrador e interativo, entre o material instrucional e os conhecimentos prévios do aluno acerca dos mesmos. Em outras palavras, o autor considera que o fator que mais influência na aprendizagem é aquilo que o aluno já sabe.

Por essa razão é de suma importância que se aplique um método de ensino que priorize os conhecimentos pré-adquiridos dos alunos antes de apresentar uma nova informação.

O fato instigador para este estudo é a proposta pedagógica ofertada nessa modalidade, no que se refere aos aspectos favoráveis a uma aprendizagem significativa. Sendo assim, este estudo se propôs a fazer uma análise do conteúdo (AC) do Projeto Político Pedagógico (PPP) de um curso superior na modalidade a distância utilizando-se como referência a teoria de David Ausubel, objetivando verificar se o mesmo apresenta aspectos que dialogam com a proposta de Aprendizagem Significativa.

A justificativa para a escolha desse tema ancorou-se no desafio significativo de instituições de ensino que ofertam cursos na modalidade a distância em promover

a integração entre professores e alunos nas suas dificuldades de aprendizagem e de adaptação à modalidade, que, conseqüentemente, tem aumentado o número de alunos evadidos a cada semestre. Sendo assim, é importante ressaltar, à luz da teoria ausubeliana, os fatores que contribuem para uma maior flexibilização da aprendizagem na educação online e para a permanência desses alunos nos cursos superiores.

Nesse intuito, acreditamos que, os resultados desse estudo irão contribuir para melhorias na estrutura pedagógica de cursos a distância e, especialmente, na prática docente dos professores formadores que atuam ou que pretendem atuar em cursos ofertados nesta modalidade.

## **2. APRESENTAÇÃO**

O Município de competência está localizado no estado de Goiás e tem um território de 1.869,581 Km<sup>2</sup>, e 13.935 habitantes. Suas principais atividades econômicas estão voltadas para a agricultura onde se destaca a soja, o sorgo, o feijão, cana e o milho, que com a introdução da cana, teve aumento significativo da Mão de obra. No que se refere à pecuária, há um grande contingente atuando na criação de gado de corte, gado leiteiro, granjas de suínos e aves. A produção de leite é um dos grandes estímulos resultantes de nível tecnológico elevado sendo que o gado é de boa qualidade, boas condições de manejo, sistema de refrigeração, ordenhas e inseminação artificial.

A economia está voltada também para o comércio, para a indústria, serviços diversos, armazenamento de grãos, bancos e meios de comunicação.

A sintonia entre os setores da escola e a união de seus profissionais, é imprescindível na motivação da autoestima do aluno, pois acreditamos que seja ela, a força propulsora que a motiva a aprender.

Sabendo ser o aluno o centro do processo de aprendizagem e razão de ser do trabalho que realizamos, nós o reconhecemos como um ser racional, social e espiritual, desta forma a escola oferece um ambiente favorável ao desenvolvimento do educando em todos os seus aspectos, acreditando que todo aluno é capaz de aprender, desde que tenha condições propícias e lhes sejam oportunizadas, por meio de atividades diferenciadas.

Enfim, acreditamos que o resultado de um processo educativo depende de muitos fatores, dentre eles, a parceria entre família – escola – comunidade, bem como a crença no potencial de aprendizagem do aluno.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**

A escola possui prédio próprio e localiza-se no município de Montividiu - Goiás, situada a Rua Geraldino Cristino Peres, nº 418, Tiúba. Apresenta uma estrutura física com área de 218,54 m<sup>2</sup> construída, dentro de um terreno de 240,00 m<sup>2</sup> de área murada, com 11 cômodos, edificada no sistema de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico, contra piso de 5 cm de espessura, piso cerâmico, parede de pintura PVA, teto de forro PVC, janela de correr, estrutura de cobertura madeira. Conta com 03 salas de aula e de recursos tecnológicos, 01 sala sendo secretaria e administrativo, 01 sala sendo coordenação pedagógica e tutoria, 01 sala para os professores, 01 sala para o diretor, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino (com adaptação para acessibilidade), 01 hall e espaço de circulação e socialização, conforme Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2012, art. 5°, a de 17 de agosto de 2012.

### **4. OBJETIVOS**

**São os objetivos**, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 37° de 08 de outubro de 2021. Segue:

- a. Assegurar as aprendizagens essenciais nas Etapas da modalidade, mediante o compromisso da oferta atualizada de formação integral do estudante.
- b. Organizar, de forma contextualizada, a proposta curricular, considerando a realidade, o sujeito jovem, adultos e idoso, seus tempos/etapas e o seu processo de aprendizagem, para que ocorra de forma contínua e significativa.
- c. Considerar os sujeitos jovens, adultos e idosos em suas especificidades geracionais, pelas diferenças e diversidades.
- d. Promover situações de aprendizagem, por meio de ações e estratégias pedagógicas, que oportunizem, de forma equitativa, garantir os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- e. Fomentar a postura investigativa do estudante e dos profissionais da escola, através do ato de pesquisar.

- f. Garantir que todo o espaço escolar e os profissionais envolvidos integrem-se ao processo pedagógico.
- g. Valorizar as pessoas, a fim de promover o fortalecimento de vínculos entre os integrantes da escola e a comunidade.
- h. Garantir a aprendizagem da leitura, da escrita, do cálculo e da resolução de problemas, na perspectiva dos letramentos.
- i. Fortalecer o protagonismo e a autonomia dos estudantes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação, por meio da articulação de saberes.
- j. Promover a participação ativa dos estudantes e de suas famílias, tanto no planejamento da gestão da escola quanto na organização dos contextos de aprendizagem, por meio de ações como assembleias e conselhos de classe participativos.
- k. Qualificar o processo de ensino-aprendizagem, oportunizando a formação continuada aos profissionais da escola.
- l. Oportunizar ações de transição entre as diferentes etapas, visando à continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes.
- m. Assegurar aos estudantes o convívio escolar com múltiplas oportunidades de aprendizagem, promovendo seu desenvolvimento integral.
- n. Criar possibilidades de comunicação e interação, num contexto de pluralidade cultural, com respeito às diferenças.
- o. Oportunizar o aprendizado do ambiente natural e social num contexto histórico, cultural e tecnológico, seguindo os princípios éticos, políticos e estéticos.
- p. Contribuir para o desenvolvimento da sociedade através da valorização de práticas sustentáveis, éticas, responsáveis e inclusivas, respeitando a não violação de direitos individuais e coletivos.

## 5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Da carga horária da EJA, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 4º, III de 08 de dezembro de 2016 e Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 97º, II de 16 de fevereiro de 2018.

<b>CARGA HORÁRIA</b>	
ETAPA I (Correspondente ao 1º ano do ensino médio)	<b>440h (semestral).</b>
ETAPA II (Correspondente ao 2º ano do ensino médio)	<b>440h (semestral).</b>
ETAPA III (Correspondente ao 3º ano do ensino médio)	<b>440h (semestral).</b>

## 6. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

### 6.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

- a. Diretor(a)
- b. Coordenador(a) Pedagógico(a)
- c. Orientador(a) Educacional/Tutor

<b>EQUIPE DIRETIVA</b>	
<b>DIRETOR</b>	Júlio Cesar da Silva
<b>COORDENADORA PEDAGÓGICA</b>	Maria Lucileide da Silva
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Thalles Simas Costa

### 6.2 ATRIBUIÇÕES

a. Conhecer, estudar, interpretar e cumprir a legislação educacional, as diretrizes da Secretaria Estadual de Educação, do Conselho Estadual de Educação e as normas estabelecidas neste Regimento, mantendo-se informada sobre as políticas educacionais.

b. Elaborar, executar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola, em consonância com a legislação vigente e com a participação efetiva dos segmentos da comunidade escolar.

c. Ser assídua, pontual e manter conduta ética e respeitosa, de modo a influenciar positivamente a comunidade escolar e guardar sigilo sobre os assuntos da escola e da comunidade escolar.

d. Atualizar-se constantemente, buscando aperfeiçoar sua prática profissional.

e. Manter-se atualizada quanto às realidades dos estudantes e às situações de infrequência, abrindo espaço para discussões e reflexões junto ao grupo de profissionais, estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.

f. Acompanhar e orientar os professores na elaboração de registros pertinentes à ação pedagógica, visando a comunicar aos responsáveis, periodicamente de forma oral e escrita, o processo de aprendizagem dos estudantes.

## **7. DIRETORIA**

Parágrafo Único. O(a) Diretor(a) é o(a) profissional que representa legalmente a escola e tem sob sua responsabilidade a gestão administrativa, financeira, pedagógica e de pessoas, bem como a elaboração do Plano de Gestão Compartilhada de sua unidade escolar, em consonância com as determinações da mantenedora.

### **7.1 ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR:**

Participar da elaboração, da execução, do monitoramento e da avaliação do Plano de Gestão Compartilhada da unidade escolar em consonância com as determinações da mantenedora, assim como organizar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, o estudo do Regimento Escolar e do Documento Curricular de Goiás, junto com todos os integrantes da equipe diretiva.

a. Coordenar as ações da equipe diretiva e integrar a comunidade escolar, considerando a participação como processo.

b. Conhecer e fazer cumprir a legislação educacional, o Projeto Político Pedagógico e as diretrizes pedagógicas, bem como as normas estabelecidas neste Regimento Escolar. Conforme abaixo:

**b.1 O DC-GOEM e a Avaliação da Aprendizagem Escolar**, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 37° de 08 de outubro de 2021. Segue:

O Documento Curricular para Goiás - Etapa do Ensino Médio (DC-GOEM) destaca a importância da avaliação da aprendizagem escolar como um processo contínuo e integrado à prática cotidiana da sala de aula. Seguindo uma abordagem formativa, dialógica, cooperativa e integradora, o documento ressalta que a avaliação não deve se limitar à mera reprodução de fatos e conceitos, mas sim buscar a compreensão e o desenvolvimento efetivo das habilidades e competências dos estudantes.

A avaliação formativa proposta pelo DC-GOEM visa diagnosticar, ampliar, sistematizar e consolidar as aprendizagens dos alunos, proporcionando-lhes, por meio de critérios bem definidos e instrumentos adequados, a oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor. Assim, a avaliação não se restringe a testes e provas, mas engloba uma variedade de métodos e abordagens que valorizam as múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes.

É fundamental que a avaliação seja realizada de forma contextualizada, considerando as características individuais de cada aluno e suas diferentes formas de aprendizagem. O DC-GOEM enfatiza a importância de uma avaliação diversificada, que utilize uma variedade de instrumentos e metodologias para capturar as diferentes expressões de conhecimento e habilidade dos estudantes.

Além disso, a avaliação deve ser orientada para a promoção da aprendizagem, fornecendo feedback contínuo e prático aos alunos para que possam monitorar seu próprio progresso e tomar medidas para melhorar seu desempenho. Os professores desempenham um papel fundamental nesse processo, utilizando diferentes estratégias e ferramentas para fornecer orientação individualizada e apoiar o desenvolvimento dos estudantes.

Em suma, o DC-GOEM reconhece a avaliação como um elemento central do processo educacional, essencial para garantir uma educação de qualidade e promover o desenvolvimento integral dos alunos. Ao adotar uma abordagem formativa e centrada no aluno, o documento busca criar um ambiente de aprendizagem que valorize a diversidade, promova a participação ativa dos estudantes e os prepare para os desafios do século XXI.

**b.2 O DC-GOEM e a Formação Docente**, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 22° e 24° de 08 de outubro de 2021. Segue:

O DC-GOEM reconhece a importância da formação docente como elemento fundamental para a implementação efetiva da nova organização curricular do Ensino Médio em Goiás. O documento destaca a necessidade de capacitar os professores para compreenderem e aplicarem os conceitos e práticas propostos, garantindo assim uma educação de qualidade e alinhada às diretrizes curriculares.

A formação docente deve abordar diversos aspectos relacionados ao novo currículo, incluindo a compreensão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a estruturação por áreas do conhecimento, a implementação dos Itinerários Formativos e a promoção do Projeto de Vida dos estudantes. Para isso, são necessárias formações amplas e robustas que abordem esses temas de maneira aprofundada e contextualizada.

A partir de levantamentos e pesquisas realizadas com a rede estadual de Goiás, foram identificados temas considerados essenciais para a formação dos professores, como a consolidação dos conceitos da BNCC, o aprofundamento sobre as competências e habilidades, e a compreensão dos Itinerários Formativos. Esses temas devem ser abordados em formações presenciais e a distância, oferecendo oportunidades para os professores refletirem sobre sua prática e desenvolverem suas habilidades profissionais.

Além disso, o DC-GOEM destaca a importância da colaboração entre os professores, incentivando a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento. A formação docente deve ser vista como um processo contínuo e dinâmico, no qual os professores têm a oportunidade de aprender e se desenvolver ao longo de sua carreira.

Em suma, o DC-GOEM reconhece a formação docente como um pilar fundamental para o sucesso da implementação do novo currículo do Ensino Médio em Goiás. Ao investir na capacitação dos professores e promover uma cultura de colaboração e aprendizado contínuo, o documento busca garantir uma educação de qualidade e preparar os estudantes para os desafios do século XXI.

c. Planejar, efetivar, coordenar e avaliar ações para a qualificação do atendimento educativo.

d. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente relativa ao grupo de profissionais, bem como as determinações e orientações da mantenedora.

e. Avaliar e atualizar anualmente o seu Plano de Gestão Compartilhada, através de instrumentos de avaliação que envolvam a comunidade escolar.

- f. Assinar toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes, bem como atas de reuniões, recibos e outros expedientes.
- g. Desempenhar as atribuições que lhe cabem junto ao Conselho Escolar, dando cumprimento ao seu estatuto próprio.
- h. Manter conduta ética e respeito, de modo a influenciar positivamente a comunidade escolar e guardar sigilo sobre os assuntos da escola e da comunidade escolar,
- i. Garantir a construção de um currículo contextualizado que contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- j. Avaliar constantemente as práticas pedagógicas como instrumentos para o aprimoramento do processo educativo.
- k. Indicar a coordenação pedagógica da escola.
- l. Garantir o registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais da educação que atuam na escola, de acordo com a Resolução N° 13.819 (BRASIL, 2019).
- m. Responsabilizar-se pela garantia da organização e atualização do arquivo escolar ativo e conservar o inativo/passivo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do estudante.
- n. Elaborar e fazer cumprir o calendário escolar, conforme diretrizes da mantenedora.

## **8. COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**

Parágrafo Único. O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), profissional habilitado(a) em curso superior de Pedagogia, integra a equipe diretiva. O Coordenador(a) Pedagógico(a) é o(a) profissional responsável, na escola, pela gestão pedagógica, articulado(a) com os demais membros da equipe diretiva e com os princípios e as diretrizes da mantenedora. A carga horária do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) dá-se de acordo com diretrizes da mantenedora, conforme Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2012, art. 2º, § 3º, a de 17 de agosto de 2012.

### **8.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**

- a. Elaborar, com o Diretor, o Plano de Gestão Compartilhada, definindo as metas e estratégias a serem utilizadas no decorrer de sua atuação e realizar

constantes reflexões, revisões e atualizações deste plano, de acordo com a proposta pedagógica.

b. Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, envolvendo o grupo de profissionais e comunidade escolar.

c. Assessorar os docentes na elaboração, na execução e na avaliação de suas atividades, contemplando planejamento, distribuição de carga horária, metodologia de trabalho, recursos e avaliação da aprendizagem.

d. Qualificar a prática didático-pedagógica, articulando ações e promovendo o diálogo entre os profissionais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

e. Acompanhar e avaliar a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes, os estudantes e os pais ou responsáveis, mantendo os respectivos registros atualizados.

f. Analisar, em casos específicos, históricos escolares, compatibilizando com Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Currículo, emitindo parecer sobre matrícula, aproveitamento de estudos ou adaptações dos estudantes transferidos, apoiado no parecer dos docentes.

g. Manter atualizada a documentação das atividades que envolvem o processo pedagógico.

h. Promover e incentivar a contínua atualização profissional da equipe diretiva, do corpo docente e do apoio administrativo, promovendo o debate teórico-prático, para qualificar o processo educativo.

i. Realizar diagnóstico do contexto escolar, de modo a implementar propostas que atendam às necessidades identificadas.

j. Orientar e acompanhar, sistematicamente, as práticas pedagógicas do processo educativo e os procedimentos didático-pedagógicos, através do diálogo com o grupo de profissionais, do acompanhamento do planejamento e dos conselhos de classe, pré-conselhos e conselhos participativos.

k. Organizar e orientar os processos de avaliação e aproveitamento do estudante, oportunizando estratégias de recuperação.

l. Organizar o processo de reclassificação dos estudantes, de acordo com encaminhamentos da mantenedora e a legislação vigente.

m. Assessorar as interlocuções e as intervenções com o corpo docente e discente.

n. Atualizar-se constantemente, buscando aperfeiçoar questões teórico-metodológicas das práticas escolares etapas e modalidades de educação nos quais a escola atua.

o. Orientar e acompanhar grupo de profissionais na execução de estratégias e ações específicas de pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

p. Ser assíduo(a) e pontual, mantendo conduta ética e de respeito.

## **9. ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL / TUTOR**

Parágrafo Único. O(a) Orientador(a) Educacional, profissional habilitado(a) em curso superior, integra a equipe diretiva e é responsável pela estrutura tecnológica e orientação/assessoramento educacional aos estudantes, conforme Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2012, art. 2º, § 3º, b e c de 17 de agosto de 2012.

### **9.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL / TUTOR**

a. Coordenar os processos de integração escola, família e comunidade, promovendo a articulação das relações que se estabelecem no âmbito escolar, de modo a tornar possível o estabelecimento dos vínculos necessários ao processo ensino-aprendizagem e as construções coletivas.

b. Articular, com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), o acompanhamento e a avaliação do processo educacional e da instituição.

c. Acompanhar o estudante, individualmente ou em grupo, refletir e discutir com a equipe diretiva e docente as intervenções, e, quando necessário, encaminhá-lo para atendimento especializado.

d. Intervir junto às turmas, assessorando o docente e os estudantes na reflexão de temáticas significativas no contexto escolar.

e. Organizar relatórios a serem utilizados na reformulação do Currículo e do Projeto Político Pedagógico.

f. Subsidiar docentes com informações acerca da trajetória do estudante e implicá-los(as) quanto à ética e ao sigilo, conforme legislação vigente, envolvendo aspectos psicossociais, familiares e da rede de atendimento.

g. Responsável pela gestão do sistema de infraestrutura tecnológica de suporte aos cursos, bem como pelo desenvolvimento de recursos e ferramentas aplicadas ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

- h. Ser assíduo e pontual, mantendo conduta ética e de respeito.

**10. PROFESSORES (AS)**, conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 39°, 40° e 41° de 16 de fevereiro de 2018. Segue:

Parágrafo Único. O grupo de professores(as) é constituído por profissionais habilitados(as) que têm como responsabilidade participar efetivamente na elaboração, na execução e na avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e estudo do Regimento Escolar, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O provimento da função de docente dá-se de acordo com as normas da mantenedora, considerando o estabelecido em lei, em especial, quanto à sua formação.

#### 10.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

- a. Conhecer as diretrizes e a legislação educacional, atender o preceituado legal, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e por este Regimento.

- b. Elaborar, executar e avaliar o planejamento diário a partir do Projeto Político Pedagógico e da BNCC, fazendo os correspondentes registros pertinentes ao processo educativo.

- c. Conhecer as características de desenvolvimento e aprendizagem dos(as) estudantes, respeitando suas singularidades, a fim de qualificar e promover o processo educativo.

- d. Manter-se atualizado(a) quanto à realidade dos estudantes, abrindo espaço para discussões e reflexões, considerando os aspectos de avaliação diagnóstica e formativa.

- e. Exercitar uma postura investigativa de sua prática pedagógica, bem como em relação ao desenvolvimento dos estudantes, efetivando uma ação ativa, crítica e criativa, na composição de seu planejamento pedagógico.

- f. Aprimorar-se constantemente, buscando qualificar sua prática pedagógica na direção das metodologias ativas.

- g. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas e de atividades curriculares de acordo com o calendário escolar.

- h. Colaborar com a equipe diretiva em todos os processos que for requisitado, sobretudo nos horários destinados à hora-atividade.

- i. Colaborar na organização geral da escola e zelar pelo patrimônio.

- j. Integrar comissões e equipes de trabalho, cumprindo ações decorrentes.
- k. Guardar sigilo sobre os assuntos da escola e da comunidade escolar.
- l. Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- m. Organizar o ambiente escolar como espaço educativo.
- n. Participar da avaliação institucional da escola e sugerir encaminhamentos e reestruturação do Projeto Político Pedagógico e dos planejamentos diários, visando à qualificação da proposta educativa.

## **11. ESTUDANTES**

Parágrafo Único. O corpo discente é constituído por todos estudantes regularmente matriculados na escola.

### **11.1 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE:**

- a. Exercitar uma postura ativa diante de seus estudos, acompanhando as propostas de seu(s) professor(es) com atenção, visando sua participação qualificada nas aulas, questionando, realizando as tarefas propostas e cumprindo integralmente com suas tarefas escolares.
- b. Empenhar-se nas tarefas escolares, visando a sua aprendizagem conforme o estabelecido pelo sistema de avaliação adotado pela escola.
- c. Conhecer, respeitar e cumprir as normativas construídas em assembleias com todos os segmentos que compõem a comunidade escolar.
- d. Cooperar na organização do ambiente escolar.
- e. Tratar com cordialidade e respeito a equipe diretiva, docentes, funcionários e colegas.
- f. Solicitar autorização para usar o nome da escola, em qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção.
- g. Manifestar-se, dialogando com cada docente, expressando suas necessidades e interesses.
- h. Solicitar esclarecimentos ou revisão do resultado da avaliação, nos prazos estabelecidos pela escola.

- i. Participar da elaboração e da avaliação do Projeto Político Pedagógico.
- j. Cumprir os horários de funcionamento da escola, conforme Projeto Político Pedagógico.
- k. Justificar a infrequência.

## **12. SECRETARIA ESCOLAR**

Parágrafo Único. A secretaria é o órgão administrativo encarregado da execução dos trabalhos pertinentes à escrituração, à correspondência, ao arquivo da escola e ao atendimento ao público. O(a) secretário(a) da escola deve ser substituído, nas faltas, impedimentos ou férias, por pessoa com escolaridade mínima compatível com o nível de escolaridade do cargo e designada pela direção da escola ou pela mantenedora. A distribuição da carga horária do(a) secretário(a) de escola se dá de acordo com diretrizes da mantenedora, conforme Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2012, art. 2º, § 4º, a de 17 de agosto de 2012.

### **12.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**

- a. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas dos órgãos competentes, que regem o registro escolar do estudante e a vida legal do estabelecimento de ensino.
- b. Conhecer o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino e o Currículo da etapa atendida.
- c. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada.
- d. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, as resoluções, as instruções normativas, as ordens de serviço, os ofícios e os demais documentos.
- e. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, a transferências de estudantes (encaminhando os casos especiais à deliberação da direção) e à conclusão de curso.
- f. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do estudante, respondendo por qualquer irregularidade.
- g. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes a sua estrutura e funcionamento.
- h. Atender estudantes, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência, na área de sua competência, prestando informações e

orientações sobre a legislação vigente e sobre a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar.

i. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.

j. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria.

k. Manter ética quanto ao sigilo profissional, acesso a documentos impressos ou digitais, utilização de materiais e equipamentos da escola para uso restrito aos serviços da secretaria.

l. Ser assíduo (a) e pontual, mantendo uma conduta ética e respeitosa.

m. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas dos órgãos competentes que regem o registro escolar dos estudantes e a vida legal do estabelecimento de ensino.

### **13. BIBLIOTECA ESCOLAR**

A Biblioteca Escolar é um espaço obrigatório nas escolas, Lei N° 12.244 (BRASIL, 2010). Trata-se de um lugar de aprendizagem para todos, sendo um espaço dinâmico de interação e socialização do conhecimento acessível a estudantes, professores, funcionários e comunidade. A estrutura e o funcionamento da Biblioteca Escolar para o atendimento da comunidade escolar são definidos em regulamento próprio, implementando gradativamente a Resolução CFB n° 199 de 2018, Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 152° de 16 de fevereiro de 2018.

### **14. VIDA ESCOLAR**

a. A proposta pedagógica da EJA ocupa-se da compreensão do direito à escolarização, de uma prática cidadã e emancipatória voltada à formação ao longo da vida, respeitando o direito fundamental da EJA: o acesso e a permanência de jovens e adultos, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 27° de 08 de outubro de 2021.

## **15. REGIME ESCOLAR**

A escola adota o regime semestral da Etapa I a III, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 4º, III de 08 de dezembro de 2016 e Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 111º de 16 de fevereiro de 2018.

## **16. CALENDÁRIO ESCOLAR**

I. A escola elabora, anualmente, o calendário escolar, respeitando as determinações legais, com envolvimento e participação de toda comunidade escolar e conforme diretrizes da Secretaria Estadual de Educação.

II. A carga horária mínima semestral para as Etapa I à III é de 440h (quatrocentas e quarenta) horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de trabalho educacional não presencial, e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais semestrais, conforme Resolução CEE/Pleno N° 02/2008, art. 3º de fevereiro de 2008.

III. Compreende-se por trabalho educacional toda e qualquer atividade relacionada ao processo educativo, desde que esteja de acordo com o PPP da escola.

## **17. MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA**

### **17.1 MATRÍCULA**

#### **A Matrícula Compreende:**

- a. matrícula;
- b. admissão de estudantes novos;
- c. admissão de estudantes por transferência;
- d. admissão de estudantes sem comprovante de vida escolar anterior,

conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 2º, § 5º, de 09 de dezembro de 2016.

#### **A matrícula para admissão de estudantes novos se efetiva mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos:**

- a. documento de identidade e CPF;
- b. histórico escolar;

III. A matrícula ou matrícula deve ser realizada semestralmente, mediante o preenchimento de instrumento próprio.

IV. Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, o estudante deve comprovar idade mínima de 18 anos e, quando necessário, submeter-se a uma avaliação diagnóstica para situá-lo na etapa correspondente ao seu nível de conhecimento, conforme Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 28° de 25 de maio de 2021 e Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2012, art. 9° de 17 de agosto de 2012.

V. A matrícula implica na concordância expressa do jovem com os termos deste Regimento Escolar e com o Projeto Político Pedagógico da escola.

VI. O processo de matrícula obedece às normas expedidas pelos órgãos oficiais.

VII. A ausência de documentação, no momento da realização da matrícula, não impede sua efetivação, cabendo à escola providenciar meios para avaliar e classificar o estudante na etapa adequada e regularizar os registros na secretaria da escola.

VIII. É obrigatória a rematrícula quando da continuidade de estudos.

## 17.2 TRANSFERÊNCIAS

A transferência é a passagem do estudante de uma escola para outra, mantendo o mesmo nível de ensino, podendo ocorrer em qualquer época do ano. A escola compromete-se a fornecer a documentação comprobatória de trajetória escolar, sendo: histórico escolar, boletim de notas e folha de transferência (descrevendo os conteúdos ministrados/componentes curriculares em cada disciplina, até o momento e o desempenho do aluno), conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 7°, § 3° de 08 de outubro de 2021.

a. A transferência é concedida por solicitação do próprio estudante.

b. No caso de transferência do estudante por deliberação do Conselho de Classe, esgotadas todas as medidas pedagógicas, quando necessário, será encaminhado(a) a outro estabelecimento de ensino, com vistas à sua permanência e frequência no espaço escolar, conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 20°, § 6°, III ao § 9° de 16 de fevereiro de 2018.

**18. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO CURRICULAR,** conforme Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 32° e 08°, I e II de 25 de maio de 2021. Segue:

a. O processo de adaptação curricular deve ocorrer de acordo com

a necessidade de aprendizagem do estudante em relação aos componentes curriculares e é desenvolvido paralelamente às atividades regulares da etapa em que o estudante está matriculado.

b. Os estudos de adaptação curricular têm função de auxiliar na transição de um sistema escolar para outro e/ou viabilizar o processo de aprendizagem de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

c. Havendo divergência entre os componentes curriculares dos anos, séries ou etapas já cursadas pelo estudante em sua escola de origem e o Currículo da escola de ingresso, ele é submetido ao processo de adaptação, por meio de estudo dirigido, de atividades e de trabalhos individuais, sob orientação e acompanhamento do(a) professor(a) e da equipe diretiva.

d. A escola, no momento do deferimento da matrícula, ou em qualquer tempo, deve informar os estudantes sobre o plano de adaptação, que deve ser elaborado e desenvolvido pela coordenação, orientação educacional/tutor e docentes. Esse plano deve ficar arquivado na escola.

e. Em caso de transferência de estudantes durante o período letivo, é proposta uma flexibilização curricular a partir da relação entre uma avaliação diagnóstica e o currículo para o ano/série da matrícula. Nesse caso, a frequência do estudante é computada em relação ao total de aulas a partir da data de sua matrícula.

f. Os estudantes público-alvo da educação especial devem ter adaptação curricular, quando necessária, que é realizada de forma articulada com o plano de atendimento educacional especializado, a fim de respeitar suas diferenças e particularidades e viabilizar seu processo de aprendizagem.

## **19. CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO**

a. O Currículo é um conjunto de documentos interligados que norteiam o trabalho pedagógico, expressando conceitos teóricos, concepções, metodologia de ensino e proposições didático-metodológicas.

b. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular - GO (DC/GO) compõem o Currículo adotado pela Secretaria Estadual de Educação, apresentando um conjunto de competências, habilidades e saberes que definem um caminho pedagógico a seguir no Ensino Médio. A partir desses documentos, foram

elaborados os planos de estudos da EJA, com aprendizagens relacionadas ao Ensino Médio, considerando o processo de alfabetização e letramentos como aquisição contínua e de transição nas Etapas da modalidade, às temáticas contemporâneas e contextualizadas, pensadas a partir do cotidiano social e cultural e das práticas escolares coletivas, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 1° de 08 de outubro de 2021.

- c. Os Documentos Orientadores da Rede Estadual de Ensino e o PPP da escola ampliam e caracterizam essa base curricular, com concepções, fundamentos, práticas pedagógicas e didático-metodológicas a serem adotadas na escola.
- d. A flexibilização curricular acontece no cotidiano escolar, considerando as peculiaridades e objetivos específicos que cada sujeito possui em seu processo de aprendizagem, a partir do viés de que todos aprendem em tempos e de formas diversas.

## **20. COMPONENTES CURRICULARES E ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS**

a. O currículo escolar do Ensino Médio da EJA divide-se em seis etapas, abrangendo as seguintes áreas: Linguagens (componentes curriculares Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa e Língua Espanhola), Matemática (componente curricular Matemática), Ciências Humanas e suas Tecnologias (componente curricular Geografia, História, Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso) e Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares Química, Física e Biologia), conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 25° e 119° de 16 de fevereiro de 2018 e Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 34° de 08 de outubro de 2021.

b. Para cumprir a carga horária de 80% (oitenta por cento), do currículo à distância. Será adotado livros didáticos, alinhado às necessidades da EJA/Ensino Médio/EaD e do aluno trabalhador. O estudante poderá acompanhar pelo livro didático o componente curricular, presente nas vídeos-aulas, que estarão disponíveis/postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 4°, II e Parágrafo único de 25 de maio de 2021.

c. As atividades complementares EaD, para todas as etapas da modalidade, são definidas por exercícios planejadas pelo(a) professor(a) e/ou orientador educacional/tutor em período semanal, repassada ao aluno trabalhador para a realização, através do livro didático e/ou lista de atividades, para posterior devolução, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 10° de 09 de dezembro de 2016.

d. A Atividade de Avaliação Individual (prova), explicação acerca dos conteúdos e devolutivas semanais de desempenho individual e/ou em grupo (seja pelo professor e/ou tutor), farão parte dos 20% (vinte por cento), para o cumprimento de forma presencial, conforme Resolução CEE/Pleno N° 02/2008, art. 3° de fevereiro de 2008 e Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 6° de 25 de maio de 2021.

**21. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 11°, 12°, 14° e 16° de 16 de fevereiro de 2018. Segue:

a. O Projeto Político Pedagógico é um documento orientador das práticas educativas desenvolvidas no contexto da escola e expressa a identidade e as concepções da comunidade escolar. Explicita as perspectivas e as escolhas pedagógicas e administrativas que caracterizam o fazer cotidiano da instituição.

b. É elaborado pela equipe pedagógica, com a participação da comunidade escolar, com base na legislação vigente.

c. PPP deve ser monitorado e pode ser reestruturado anualmente pela comunidade escolar. Além disso, pode ser solicitado pela mantenedora para avaliação e aprovação em qualquer tempo.

## **22. METODOLOGIA DE ENSINO**

a. As práticas pedagógicas da escola devem estar pautadas nos princípios das metodologias ativas, em uma perspectiva de trabalho focada no ensino pela pesquisa, que oportuniza o desenvolvimento das dez competências gerais expressas na Base Nacional Comum Curricular.

b. A partir dos Documentos Orientadores da Secretaria Estadual de Educação, a escola, em sua autonomia pedagógica, deve definir e expressar suas escolhas metodológicas no PPP.

A Educação de Jovens e Adultos deve assegurar a formação comum

indispensável para o exercício da cidadania e fornecer meios para a continuidade dos estudos e a formação ao longo da vida, conforme Resolução CEE/CP N° 07/2021, art. 28º, III de 08 de outubro de 2021 e Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 111º de 16 de fevereiro de 2018.

c. A aprendizagem ocorre em tempos e espaços diversos, sendo o(a) professor o(a) mediador(a) e organizador(a) dessas situações, intervindo e possibilitando novas aprendizagens.

d. Cabe ao(à) professor(a) observar e acompanhar o desenvolvimento do estudante, o uso das diferentes linguagens, sua socialização e os processos afetivos e cognitivos que estabelece nas relações e interações.

e. As práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos dão-se através de experiências que favoreçam a imersão dos estudantes nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por eles de vários gêneros e formas de expressão.

## 22.2 ENSINO A DISTÂNCIA

a. A BNCC reconhece a importância da Educação a Distância (EaD) como uma modalidade educacional que pode complementar e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, alguns tópicos relevantes sobre a Educação a Distância à luz da BNCC incluem:

b. Flexibilidade e Acessibilidade: A Educação a Distância proporciona flexibilidade de horários e locais de estudo, ampliando o acesso à educação para diferentes perfis de estudantes, incluindo aqueles em situações de vulnerabilidade ou que vivem em regiões remotas.

c. Personalização da Aprendizagem: A BNCC enfatiza a importância de uma abordagem centrada no aluno, que respeite suas individualidades e necessidades. A Educação a Distância permite a personalização do processo de aprendizagem, oferecendo recursos e atividades adaptadas ao ritmo e estilo de aprendizagem de cada estudante.

d. Integração Curricular: A Educação a Distância pode ser integrada de forma complementar ao currículo presencial, proporcionando oportunidades de aprendizagem que abordem os mesmos objetivos e competências previstos na BNCC, mas de maneira diferenciada e enriquecedora.

e. **Desenvolvimento de Competências Digitais:** A BNCC destaca a importância do desenvolvimento de competências digitais e habilidades para o uso crítico e responsável das tecnologias de informação e comunicação (TIC). A Educação a Distância oferece um ambiente propício para o desenvolvimento dessas competências, preparando os estudantes para a sociedade digital, conforme Resolução CEE/CP N° 02/2008, art. 1º de 08 de outubro de 2008.

f. **Formação Continuada de Professores:** A Educação a Distância pode ser uma ferramenta eficaz para a formação continuada de professores, oferecendo cursos, recursos e ferramentas que os auxiliem na compreensão e implementação da BNCC em sua prática pedagógica.

g. **Avaliação e Monitoramento:** A BNCC destaca a importância da avaliação formativa e contínua para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes ao longo do processo de ensino e aprendizagem. A Educação a Distância oferece recursos e ferramentas para a realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, permitindo o monitoramento efetivo do progresso dos estudantes.

h. **Inclusão e Diversidade:** A Educação a Distância pode contribuir para a promoção da inclusão e valorização da diversidade, oferecendo recursos e estratégias que atendam às necessidades educacionais de todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência, dificuldades de aprendizagem ou pertencentes a grupos minoritários.

## **23. AVALIAÇÃO**

a. A avaliação está relacionada com as concepções e práticas essenciais ao desenvolvimento integral dos estudantes, que norteiam o processo educativo, sustentado pelos marcos legais e documentos norteadores como: Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Goiano, Documentos Orientadores da Secretaria Estadual de Educação.

b. A avaliação, como parte integrante do processo educativo, é contínua, processual, abrangente, diagnóstica, formativa, cumulativa, participativa e reflexiva, conforme Resolução do Ministério da Educação N° 01/2021, art. 6º de 25 de maio de 2021.

## **24. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTUDANTE NO ENSINO MÉDIO**

a. O processo de aprendizagem e a frequência escolar integram a avaliação

do estudante que é realizada pelos professores e/ou orientador educacional/tutor, com o apoio da equipe diretiva da escola.

b. A avaliação está relacionada às concepções e às práticas que norteiam o processo educativo, às metodologias adotadas e intenções pedagógicas, expressando o desenvolvimento de habilidades e competências, a partir do Currículo.

## **25. RENDIMENTO ESCOLAR**

a. Os resultados da avaliação são expressos ao final de cada semestre, porém cabe à escola organizar um acompanhamento das aprendizagens ao longo do semestre, a partir da avaliação diagnóstica.

b. A comunicação é feita aos estudantes por meio da entrega de boletim avaliativo.

c. O conceito final é o resultado da análise do rendimento escolar do semestre letivo, considerando os conceitos do conjunto das habilidades e/ou objetivos avaliadas de forma processual e contínua, ao longo das realizações das atividades/avaliações.

## **26. CONCEITO FINAL**

a. A definição do conceito final deve ser resultado da análise do desenvolvimento do estudante ao longo do semestre letivo, a partir de avaliação diagnóstica e formativa.

b. São utilizados os seguintes conceitos:

a. Nota 10 – Atingiu CRITÉRIO: quando o estudante desenvolve o conjunto de habilidades e/ou objetivos propostos no semestre letivo.

b. Nota de 6 a 9- Atingiu Parcialmente CRITÉRIO: quando o estudante desenvolve parte das habilidades e/ou objetivos propostos para o semestre letivo.

c. Nota inferior a 6 - CRITÉRIO: quando o estudante não atingiu as habilidades e/ou objetivos propostos para o semestre letivo.

## **27. APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DO ESTUDANTE**

- a. A aprovação ou reprovação está relacionada à avaliação expressa no conceito final, considerando que:
- b. A frequência faz parte dos critérios para a aprovação ou reprovação, conforme legislação vigente.
- c. Nas etapas I à III:
  - a. Considera-se APROVADO o estudante que apresentar o conceito final de Nota de 6 a 10.
  - d. Considera-se REPROVADO o estudante que apresentar o conceito final globalizado Nota inferior 6.

## **28. ESTUDANTES EM ESTUDOS DOMICILIARES**

- a. O regime de estudos domiciliares compreende a atribuição de atendimento e acompanhamento de atividades de ensino-aprendizagem ao estudante incapacitado de frequentar as aulas e que são cumpridas em seu domicílio ou residência, durante o seu afastamento da escola, de forma a compensar as suas ausências, conforme legislação vigente.
- b. Para fins de estudos domiciliares, o estudante deve apresentar laudo emitido por médico. No requerimento deve ser anexado o atestado médico original e sem rasuras. O regime de estudos domiciliares é válido para o período previsto no atestado médico. Caso for necessário, deve ser feita nova solicitação com apresentação de novo atestado médico.
- c. Os estudos domiciliares devem corresponder ao Currículo da etapa escolar em que o estudante estiver matriculado. Os(as) professores(as) e/ou Orientador(ra) Educacional/tutor devem elaborar um plano de atendimento pedagógico em conformidade com o Currículo. A aplicação de exercícios domiciliares é de responsabilidade do(a) professor(a) e/ou Orientador(ra) Educacional/tutor das etapas correspondentes aos anos finais e devidamente orientados e acompanhados pela equipe pedagógica da escola. O estudante é avaliado observando-se o seu processo de aprendizagem a partir dos registros decorrentes do plano de atendimento pedagógico, compondo o portfólio que deve acompanhar a sua trajetória escolar.
- d. Os documentos comprobatórios dos estudos domiciliares devem ser devidamente registrados em pasta própria e arquivados junto à documentação do estudante. O registro dos resultados deve ser feito de acordo com a avaliação adotada

para os demais estudantes da escola.

## **29. CONTROLE DA FREQUÊNCIA**

c. A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento), nas atividades escolares previstas para o módulo/etapa na modalidade EJA, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 2°, III de 09 de dezembro de 2016.

d. O estudante infrequente recebe atendimento complementar compensatório, sendo que as atividades complementares têm a finalidade de compensar estudos, exercícios ou outras atividades escolares das quais o estudante não tenha participado em razão de sua infrequência. As atividades devem ser aplicadas imediatamente quando ocorrer o retorno do estudante, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 2°, § 1° de 09 de dezembro de 2016.

e. Quando ocorrer a complementação ou suplementação do Currículo, em outros espaços de aprendizagem, a frequência do estudante é registrada mediante documento específico, encaminhado pelo respectivo profissional de apoio pedagógico e/ou Orientador Educacional/tutor.

## **30. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**A classificação dos estudantes é efetivada em qualquer etapa, e é realizada:**

- a. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a etapa anterior na própria escola;
- b. por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- c. independente de escolarização anterior, mediante avaliação que defina o grau de desenvolvimento do candidato e permita sua inscrição no ano adequado, conforme Resolução CEE/CP N° 08/2016, art. 2°, § 5° de 09 de dezembro de 2016.

A classificação é feita por meio de avaliação pela equipe diretiva para encaminhar o estudante para o ano compatível com sua idade, experiências, nível de desempenho ou de conhecimento e pode ocorrer em qualquer época do ano, sendo que o controle de frequência passa a ser feito a partir da data efetiva da matrícula.

## **31. RECLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

A reclassificação não se aplica ao aluno da EJA, conforme Resolução CEE/CP N° 05/2011, art. 56°, § 7º, de 10 de junho de 2011.

**32. CONSELHO DE CLASSE**, conforme Resolução CEE/CP N° 03/2018, art. 29° de 16 de fevereiro de 2018. Segue:

a. O conselho de classe visa à avaliação do ensino e da aprendizagem, por meio de uma avaliação diagnóstica, formativa e processual, a partir da reflexão coletiva, identificando avanços e dificuldades neste processo, de forma a repensar a ação pedagógica e o estabelecimento de metas a serem alcançadas, a partir das competências e habilidades previstas no Currículo, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola.

b. O conselho de classe é o órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didáticos-pedagógicos, constituindo-se como espaço para consolidação dos resultados da avaliação.

c. Todos os professores de turma e demais professores envolvidos e equipe diretiva participam do Conselho de Classe apresentando os registros pertinentes ao processo de aprendizagem do estudante, de acordo com suas atribuições em relação às turmas.

d. O Conselho de Classe ocorre semestralmente, precedido de Pré-Conselho e Conselho Participativo, sob a coordenação da equipe pedagógica da escola, com registros por meio de ata, em livro próprio.

### **33. MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

I. As medidas pedagógicas são ações de mediação de conflitos para a garantia dos direitos de todos, com o objetivo de estabelecer um ambiente em que as interações contribuam para a aprendizagem, o bem-estar e o respeito aos princípios de convivência.

II. As medidas pedagógicas são aplicáveis em razão do não cumprimento das atribuições do estudante.

III. É de responsabilidade inicial do docente da classe e/ou orientador educacional/tutor a aplicação das seguintes intervenções:

a. mediação, pelo diálogo com todos os envolvidos, estabelecendo combinações a serem acompanhadas pelo mediador;

b. mediação oral/escrita individual com o estudante não cumpridor de suas atribuições;

c. análise diagnóstica dos fatos e planejamento de ações pedagógicas de intervenção;

IV. É responsabilidade da equipe diretiva a mediação, caso não resolvida a situação:

a. mediação, pelo diálogo com todos os envolvidos, estabelecendo combinações a serem acompanhadas pelo mediador;

b. mediação oral/escrita individual com o estudante não cumpridor de suas atribuições;

c. registro escrito da situação e das combinações realizadas, assinada pelo estudante e repassado à família.

#### **34. VALIDADE DO DOCUMENTO**

Este documento poderá sofrer alterações após 1 (um) ano de sua aprovação.

#### **35. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A legislação de ensino que modifica disposições do presente Regimento tem aplicação imediata e automática.

II. Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/GO).